

PORTARIA Nº 180/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses), na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 338/2024 o Ofício nº 156/2024 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede a Senhora **MARIA LUIZA CÂNDIDO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400781, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 13 de fevereiro de 2012, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2022, com início em 22 de abril de 2024 e término aos 20 de julho de 2024.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 22 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal